



Câmara Municipal
PUGMIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Dispõe sobre a reposição de perda remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, faz saber que, a Câmara Municipal APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido ao Vereador desta Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, a reposição remuneratória, para recuperação das perdas salariais, baseadas no índice acumulado do IPCA nos últimos doze meses, nos termos do Decreto Legislativo nº 02/2023 – **Dispõe sobre data base para reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências.**

§ 1º – Esta reposição remuneratória de que trata este artigo, é de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme o acumulado do IPCA nos últimos 12 meses, e será pago através da folha de pagamento do mês de maio.


§ 2º - Não será concedido reposição salarial aos servidores que não possuírem pelo menos um ano (12 meses) de efetivo exercício.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente, 11 de maio de 2023.


Giscárd Castro
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico e dou fé que foi publicado no PLACARD desta Câmara Municipal de Pugmil-TO Em <u>11 / 05 / 23</u>	
<input type="checkbox"/>	Lei nº _____ de ____ / ____ / ____
<input checked="" type="checkbox"/>	Decreto nº <u>003</u> de <u>11 / 05 / 23</u>
<input type="checkbox"/>	Portaria nº _____ de ____ / ____ / ____


VANESSA LINO DE SOUSA
MATRÍCULA: 010